



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 2.904, DE 22 DE ABRIL DE 2010

Revoga a Lei nº 2.539, de 05 de maio de 2004, que cria no âmbito da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP o “Parlamento Jovem”.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.539, de 05 de maio de 2004, que cria no âmbito da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – SP o “Parlamento Jovem”, em razão da aprovação do Decreto Legislativo nº 001/2010, que autoriza a criação do programa “Câmara Jovem” no âmbito da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de abril de 2010.

DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de abril de 2010.

JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE